



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 107, de 11 de julho de 1990.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo **SUSEP nº 001-1774/90**,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da **CIGNA SEGURADORA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 11.143.164,20 (Onze milhões, cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), para Cr\$ 176.272.242,54 (Cento e setenta e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), mediante apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA
Chefe